



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 04 - SMS.....



PORTARIA 04 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais leis correlatas; e,

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos que contribuam para a melhoria contínua da qualidade da Assistência da Saúde prestada aos pacientes do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara;

CONSIDERANDO a importância da promoção de medidas que garantem o uso racional de medicamentos e demais produtos para a saúde;

CONSIDERANDO estabelecer diretrizes que assegurem melhorias na gestão de modo que as instituições operem com maior eficiência e qualidade, define relação de estabelecimento farmacêutico público da rede própria da saúde do Município de Canudos Estado da Bahia, com Assistência Técnica Farmacêutica;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e determinar diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações serviços de farmácia no âmbito do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara;

Art. 2º - Estabelecer como base os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e a política nacional de assistência farmacêutica;

Art. 3º - Conceber as diretrizes e relacionadas estratégias, objetivando organizar, fortalecer e aprimorar as ações da assistência farmacêutica em hospitais;

Art. 4º - Garantir o abastecimento, dispensação, acesso, controle, rastreabilidade e uso racional de medicamentos e outras tecnologias em saúde;

Art. 5º - Assegurar o desenvolvimento de práticas clínico-assistenciais que permitam monitorar a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde otimiza a relação entre custo, benefício e risco das tecnologias e processos assistenciais;

Art. 6º - Desenvolver ações de assistência farmacêutica articuladas e sincronizadas com as diretrizes institucionais;

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Art. 7º - Participar ativamente do aperfeiçoamento contido das práticas da equipe de saúde; o bem como sugestões de conduta no manejo da farmacoterapia, assinando as anotações apostas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANUDOS - BA, 09 de abril de 2026.

Gislaine nascimento silva Andrade
CRF - BA: 013929
Farmacêutica

Washintom Luiz Ferreira Rocha
Secretário de Saúde

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959